



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Câmpus Caraguatatuba
Diretoria-Geral

“PORTARIA Nº CAR.0070/2019, de 24 de junho de 2019.

Revoga e Designa Comissão Própria de
Avaliação - CPA

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA a Portaria nº CAR.0128/2018 de 23 de agosto de 2018, quanto aos membros que compõem a Comissão.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes representantes servidores, discentes e sociedade civil, listados abaixo para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA, para o biênio de 2018/2019, do Câmpus Caraguatatuba:

PRESIDENTE
Mariana Maltez Fialho
DOCENTE
Nelson Alves Pinto
DISCENTE
Victor Hugo da Silva
SOCIEDADE CIVIL
Bruno Reis Moreira Nacano

Art. 3º - São COMPETÊNCIAS desta Comissão, no que tange a avaliação INTERNA:

I. propor processo sistemático de avaliação interna em suas diferentes dimensões e atividades;

II. exercer a coordenação e a supervisão geral do processo de avaliação interna do IFSP;

III. desencadear o desenvolvimento de trabalhos em conformidade com leis, normas, decretos, portarias e demais normas vigentes às diferentes unidades institucionais de acordo com as respectivas áreas de atuação;

IV. desencadear estudos e análises visando o fornecimento de subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação de políticas de avaliação institucional;

V. desencadear o desenvolvimento de projetos, programas e ações que proporcionem a melhoria do processo avaliativo institucional;

Publicado no Quadro de Avisos
do Câmpus Caraguatatuba em:

__ / __ / __

VI. propor a constituição de grupos de trabalho e comissões setoriais de avaliação, quando necessário;

VII. acompanhar o desenvolvimento do processo de avaliação nos diversos câmpus do IFSP;

VIII. coordenar um processo de reflexão e discussão sobre o processo avaliativo, compatibilizando o resultado das avaliações interna e externa e estimulando a proposição de encaminhamentos pelos diferentes setores do IFSP;

IX. elaborar e analisar relatórios, encaminhá-los às instâncias competentes, e emitindo pareceres, quando solicitados;

X. promover seminários, debates e encontros nas áreas de sua competência;

XI. responsabilizar-se pelas informações referentes ao processo de avaliação interna e pela elaboração de relatórios correspondentes;

XII. acompanhar os processos de informações institucionais solicitados por órgãos oficiais do Estado e da União, integrantes do processo de avaliação e de regulação institucional, e de cursos;

XIII. divulgar à comunidade interna e externa as atividades desenvolvidas;

XIV. submeter aos órgãos colegiados superiores o relatório anual de atividades e do processo de autoavaliação.

Art. 4º - São COMPETÊNCIAS no que tange a avaliação EXTERNA:

I. acompanhar os processos e procedimentos de avaliação externa propostos por órgãos governamentais, assim como as visitas no próprio local, realizadas por comissões externas de avaliação institucional, dos cursos de graduação, dos cursos e programas de pós-graduação, quando necessário;

II. acompanhar o resultado de avaliação de desempenho dos estudantes dos cursos de graduação do IFSP, realizado pelo INEP por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

III. propor estudos aos colegiados dos cursos de graduação sobre os processos de avaliação externa realizado pelo INEP por meio do ENADE, quando houver necessidade, incluindo os dados referentes à evasão.

Art. 5º - DETERMINAR

I. Os membros deverão prever 1 (uma) hora semanal em seu horário de trabalho, para dedicação às atividades desta Comissão;

II. O mandato de dois anos aos membros e permitida uma recondução.


TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI"